

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES CLIENTE E SERVIDOR DO NAVEGAPARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E GIMP ENGENHARIA & SISTEMAS COMERCIAL LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 04.01.2011, publicado no DOE n.º 31.826, em 05.01.2011, no final assinado.

**CONTRATADA:** GIMP ENGENHARIA & SISTEMAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.906.409/0001-83, Inscrição Estadual nº 152648232, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 1177 – bairro Reduto, telefone (91) 3241-9902, CEP 66.053-355, representada neste ato por seu Sócio Diretor **GILVANDO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3390834 SSP/PA, inscrito no CPF nº 169.316.962-20, residente e domiciliado no Conjunto Médici I, Rua Maracanã nº 584 – Bairro da Marambaia, Cep 66.620-120, Cidade de Belém-PA, no final assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – As partes resolvem aditar pela PRIMEIRA vez o contrato nº025/2014 e tem como fundamento legal o processo n.º 121.148/2013, o edital e os Anexos I e II do Pregão Eletrônico nº 031/2013, e também o processo desta contratação n.º 2014/340597 tudo em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 1.093/2004, 2.069/2006, 967/2008 e 2.034/2009, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 – Prorrogação do Prazo de Vigência.

1.2 – Preço e Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 – Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, ou em período menor, caso o serviço seja concluído, o prazo de vigência do **Contrato nº 025/2014**, com início a partir de **31/07/2015** e final em **30/07/2016**, período este que será utilizado para conclusão dos serviços, conforme justificativa técnica na manifestação do fiscal.



2.2 – A prorrogação do contrato não acarretará qualquer tipo de alteração no valor global ou previsão orçamentária do contrato original, permanecendo o pagamento condicionado a finalização do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor do contrato não sofrerá reajuste, **perfazendo o valor global em R\$ 202.870,20** (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos). **Restando saldo de contrato para o exercício de 2015 em R\$ 73.999,60** (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

3.2 – As despesas do presente instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

#### EXERCÍCIO DE 2015 - R\$ 73.999.60

0261 – Fonte – Recursos Próprios

04.126.1344.4249 – Implantação de Cidade Digital; e

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

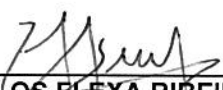
4.1 – As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém – Pará, 31 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**  
Presidente da PRODEPA

  
\_\_\_\_\_  
**GILVANDO DOS SANTOS ARAÚJO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome \_\_\_\_\_  
CPF/MF: mat. 70536

2. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_